



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AS NOTAS DE EMPENHO SE 0917-001, SE 09177-002, SE 09177-003, SE 10773-001 E EMPENHOS 1235-OR, 2097-OR, 2872-OR, 3678-OR, 4495-OR, 4514-OR, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO "A", "B" E "E", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), Sr. **GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**.

REGISTRADA: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.774.904/0001-86, com sede a Área Estrada Municipal Miguel Antonio Moraes, S/N, Bairro Pessegueiro - Área Rural, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **FABIO CARVALHO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o N.º 041.239.686-60, e portador do RG N.º M9211281 SSP/MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo as Notas de Empenhos SE 0917-001, SE 09177-002, SE 09177-003, SE 10773-001 e Empenhos 1235-OR, 2097-OR, 2872-OR, 3678-OR, 4495-OR, 4514-OR, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem as Notas de Empenhos SE 0917-001, SE 09177-002, SE 09177-003, SE 10773-001 e Empenhos 1235-OR, 2097-OR, 2872-OR, 3678-OR, 4495-OR, 4514-OR, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO "A", "B" E "E", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* do item abaixo discriminado, somando o valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais):

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signature]

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
0001	400.000.254	Contratação de Empresa para coleta, Transporte, Tratamento e Certificação da Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Grupo A, B e E, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG e suas divisões, com objetivo de se adequar às Normas Ambientais em concordância com a Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005	KG	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
					Total	R\$ 6.300,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 25% dos valores iniciais das Notas de Empenhos SE 0917-001, SE 09177-002, SE 09177-003, SE 10773-001 e Empenhos 1235-OR, 2097-OR, 2872-OR, 3678-OR, 4495-OR, 4514-OR, que é de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0207.15.452.1501.2.236.3390.39 - 348 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica / Manutenção de Limpeza Pública.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 089/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 089/2022, firmada entre as partes em 25 de Outubro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 / JUL. / 2023

[Assinaturas]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Assinatura]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRADA:

FABIO CARVALHO DE CASTRO:04123968660 Assinado de forma digital por FABIO CARVALHO DE CASTRO:04123968660
Dados: 2023.07.25 11:44:59 -03'00'

AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

REGISTRANTE:

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16